



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.348/2023***

**Data:** 29 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.029.000,00 (Nove milhões e vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.029.000,00 (Nove milhões e vinte e nove mil reais), referente a complementação de dotação.

### **01 - GABINETE DO PREFEITO**

01.01 - Chefia de Gabinete

04.122.0401-2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0001 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...172.000,00

0002 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....12.000,00

### **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0016 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva.....800.000,00

0017 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS.....450.000,00

0022 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.3.90.14.00.00 Auxílio-Alimentação.....380.000,00

### **03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.361.1240-6.020 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

0091 0102 02.01.00.00.1.540.0000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista.....200.000,00

12.361.1241-6.021 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%

0099 0101 02.01.00.00.1.540.1070 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...700.000,00

0100 0101 02.01.00.00.1.540.1070 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....200.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

12.365.1243-6.024 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%

0115 0102 02.01.00.00.1.540.0000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista.....200.000,00

12.367.1244-6.025 - Manutenção da Educação Especial - Fundeb 70%

0119 0101 02.01.00.00.1.540.1070 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...300.000,00

0120 0101 02.01.00.00.1.540.1070 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....100.000,00

12.361.1219-6.032 - Manutenção da Educação - Transf. Constitucional

0084 0103 01.01.00.00 1.500.1001 3.3.90.14.00.00 Auxílio-Alimentação.....800.000,00

12.361.1242-6.033 - Manutenção da Educação Impostos Vinculados Educação

0101 0104 01.01.00.00.1.500.1001 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...500.000,00

#### **05 - SECRETARIA AGRICULTURA E PECUARIA**

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001-2.035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

0168 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...170.000,00

0169 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....45.000,00

#### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.001 - Divisão de Serviços Urbanos

15.122.0419-5.038 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

0186 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....2.000.000,00

0187 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....800.000,00

#### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

0316 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...800.000,00

0326 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.90.14.00.00 Auxílio-Alimentação.....100.000,00

11.006 - Divisão de Agendamento da Saúde

10.302.1017-5.073 - CISNOP

0393 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio.....300.000,00

**Total.....9.029.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior da FR 000 - R\$ 4.829.000,00, o excesso de arrecadação da FR 101 - R\$ 1.300.000,00 e da FR 303 - R\$ 1.000.000,00, mais os cancelamentos das seguintes dotações no valor de R\$ 1.900.000,00. Totalizando R\$ 9.029.000,00:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

01.01 - Chefia de Gabinete

04.122.0401-2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0001 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....100.000,00

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0016 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS.....800.000,00

0017 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS.....400.000,00

**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.361.1240-6.020 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

0089 0102 02.01.00.00.1.540.0000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil...400.000,00

**13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13.001 - Divisão e Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

22.661.2201-2.161 - Infraestrutura para Indústria

0425 0000 01.07.00.00.1.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do  
Paraná, em 29 de agosto de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal